



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
OUVIDOR-SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MÉRO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - Presidente
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO
DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO
DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI
CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO
DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ
DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS
CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Procuradoria Geral de Justiça

ATO PGJ Nº. 15/2013

Institui o Programa de Fiscalização Preventiva Integrada de Enfrentamento de Epidemias de Dengue FPI Dengue no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 15/96,

CONSIDERANDO a proposta de ação integrada suscitada e discutida por membros da Secretaria Municipal de Saúde e Ministério Público de Alagoas na Reunião Ordinária do Comitê contra o Dengue;

CONSIDERANDO que a dengue é problema de saúde pública em Alagoas há algumas décadas, constituindo-se na sua mais importante endemia;

CONSIDERANDO que o controle do vetor, o mosquito *Aedes Aegypti*, tem se mostrado ineficaz, aliado à coleta deficiente de resíduos, trazendo a necessidade de um controle integrado para prevenção do aumento de casos da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de se especializar e aperfeiçoar a atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas em defesa do meio ambiente, conforme previsto no item 7.1 do plano estratégico 2011-2022 do Ministério Público do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Programa de Fiscalização Preventiva Integrada de Enfrentamento de Epidemias de Dengue – FPI Dengue.

Art. 2º O Programa FPI Dengue tem por finalidade:

I – contribuir para o processo de enfrentamento de epidemias de dengue, a partir de um olhar interdisciplinar, buscando a proteção da saúde e do meio ambiente natural, artificial e do trabalho e a melhoria da qualidade de vida da população;

II - potencializar a atuação de cada órgão cooperado a partir de ações integradas de fiscalização nos empreendimentos e atividades impactantes;

III - combater, de forma integrada com outros órgãos, os focos do mosquito *Aedes Aegypti*, efetuando ações de fiscalização in loco, principalmente em locais de difícil acesso aos agentes de saúde;

IV- diagnosticar, a partir de uma ação integrada do Ministério Público Estadual com outros órgãos, não conformidades com a legislação ambiental, urbanística, de saúde, e do exercício profissional e adotar, de forma articulada, medidas administrativas, civis e criminais para correção das mesmas;

V – Aperfeiçoar a atuação do Ministério Público de Alagoas em defesa do meio ambiente, tendo em vista a interação com outros órgãos tanto do ponto de vista da troca de informações quanto da operacionalidade;

VI - mensurar e avaliar periodicamente os resultados obtidos com as ações específicas do Programa, com o objetivo de aprimorar a aceitação e o impacto ambiental, com vistas à expansão do programa.

Art. 3º A coordenação, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, do Programa de Fiscalização Preventiva e Integrada de Enfrentamento de Epidemias de Dengue – FPI Dengue, caberá ao membro do Ministério Público do Estado de Alagoas designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art 4º A FPI Dengue envolverá, inicialmente, os seguintes órgãos e entidades: Batalhão de Polícia Ambiental, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Ministério Público Estadual - MPAL, Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU, Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Centro de Controle de Zoonoses), Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas - SINDUSCON, Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió - SLUM e Superintendência Municipal de Controle e Convívio Urbano – SMCCU.

Parágrafo único Objetivando estabelecer a parceria para as ações da FPI Dengue, será celebrado Termo de Cooperação Técnica, o qual descreverá as atribuições de cada órgão participante.

Art. 5º O Programa FPI Dengue possui caráter continuado, sendo executado por meio de etapas;

§1º Cada etapa da FPI Dengue será consubstanciada em um projeto específico;

§2º A realização de cada etapa da FPI Dengue será precedida de reuniões preparatórias, com a participação de representantes de cada órgão parceiro, nas quais serão definidos os locais a serem fiscalizados e estabelecido o plano de operações.

Art. 6º Os projetos referentes às ações específicas do Programa Fiscalização Preventiva e Integrada de Enfrentamento de Epidemias de Dengue – FPI DENGUE, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, deverão ser aprovados pelo Coordenador do Programa.

Art. 7º Todas as unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas deverão prestar o apoio necessário ao êxito do programa instituído por este Ato.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 9º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de novembro de 2013.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1420, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor da Dra. ILDA REGINA REIS PLÁCIDO, Promotora de Justiça de Messias, de 1ª entrância, portadora do CPF nº 564.379.514-00, matrícula nº 69206, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 167,82 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 335,64 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Feira Grande, nos dias 24 e 31 de outubro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Feira Grande, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 1.183, de 30 de setembro de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1421, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e em atendimento ao requerido no Processo PGJ nº 5573/2013, RESOLVE designar o Dr. PÉRICLES GAMA DE LIMA FILHO, 40º Promotor de Justiça de Maceió, para funcionar no processo de nº 001.2010.024.293-0, em tramitação na 39ª Promotoria de Justiça de Maceió. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE designar a Dra. DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 3ª Promotora de Justiça de Maceió, para funcionar no processo PGJ nº 3530/2012 (Procedimento Preparatório nº 160/2012), em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça de Maceió. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1423, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor da Dra. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, 53ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância, portadora do CPF nº 504.906.564-04, matrícula nº 55102, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 207,19 (duzentos e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 828,76 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, nos dias 02, 17, 25 e 30 de julho do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Maribondo, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 514, de 03 de maio de 2012, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1424, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, 8º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 144.336.134-87, matrícula nº 69126, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 207,19 (duzentos e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 828,76 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cacimbinhas, nos dias 03, 10, 12 e 17 de setembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 122, de 21 de fevereiro de 2005, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1425, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES, 3º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 512.336.227-49, matrícula nº 62872, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 207,19 (duzentos e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 1.035,95 (hum mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Taquarana, nos dias 08, 15, 22, 27 e 29 de maio do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Taquarana, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 229, de 11 de março de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1426, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, Promotor de Justiça de Piaçabuçu, de 1ª entrância, portador do CPF nº 383.566.275-91, matrícula nº 69196, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 167,82 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 839,10 (oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de outubro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 125, de 31 de janeiro de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1427, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e em atendimento ao requerido no Processo PGJ nº 5812/2013, RESOLVE lotar o servidor VITOR LUIZ PEREIRA RIBEIRO, portador do CPF nº 046.883.974-70, matrícula nº 826006-0, Analista do Ministério Público – Gestão Pública, na Diretoria Geral, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 1288, de 17 de outubro do corrente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1428, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, 8º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 144.336.134-87, matrícula nº 69126, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 207,19 (duzentos e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 1.035,95 (hum mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cacimbinhas, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de outubro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 122, de 21 de fevereiro de 2005, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1429, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, portador do CPF nº 178.787.724-87, matrícula nº 69166, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 186,47 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 932,35 (novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, nos dias 02, 09, 11, 16 e 23 de outubro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 036, de 11 de janeiro de 2011, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ nº 1430, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor da Dra. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, 53ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância, portadora do CPF nº 504.906.564-04, matrícula nº 55102, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 207,19 (duzentos e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 1.035,95 (hum mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, nos dias 01, 15, 17, 22 e 29 de outubro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Maribondo, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 514, de 03 de maio de 2012, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1431, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor da Dra. ILDA REGINA REIS PLÁCIDO, Promotora de Justiça de Messias, de 1ª entrância, portadora do CPF nº 564.379.514-00, matrícula nº 69206, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 167,82 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Feira Grande, no dia 06 de novembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Feira Grande, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 1.183, de 30 de setembro de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ nº 1432, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor da Dra. SALETE ADORNO FERREIRA, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, portadora do CPF nº 241.797.015-53, matrícula nº 69122, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 186,47 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos, no dia 12 de agosto do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel

dos Campos, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 881, de 1º de agosto de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1433, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e em atendimento ao requerido no Processo PGJ nº 5320/2013, RESOLVE designar FLÁVIO VASCONCELOS PAIS, Analista do Ministério Público – Administrador de Redes, portador do CPF nº 044.275.044-77, matrícula nº 825503, como representante e coordenador administrativo titular do Ministério Público do Estado de Alagoas junto à Rede INFOSEG, sistema da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

SÚMULA DO CONTRATO Nº 28/2013

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: ARPSIST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 70.064.316/0001-22).
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e prestação de serviços de informática advindos da Ata de Registro de Preços PGJ nº 02/2012 – Pregão Eletrônico nº 10/2012 – Lote 2, Itens: 1, 3, 5, 6, 7 e 14, e Lote 3, Itens: 1, 4, 14 e 15, conforme disposições constantes no processo PGJ nº 4016/2013.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2012 – Ata de Registro de Preços PGJ nº 02/2012, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, com arrimo na autorização para aquisição publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 30/08/2013, conforme Processo PGJ nº 4016/2013, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição.

DO VALOR: R\$ 307.815,00 (trezentos e sete mil, oitocentos e quinze reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2012-2015, no Programa de Trabalho: 03.091.0241.1014.0000 – Informatização do Ministério Público, Fonte de Recursos 0152000000 – BNDESPROINVEST, Naturezas de despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 449039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 3 de setembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e João Bezerra Rocha (Contratada).

*Republicado

SÚMULA DO CONTRATO Nº 30/2013

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: ARPSIST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 70.064.316/0001-22).
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de informática e prestação de serviços de instalação e treinamento, advindos da Ata de Registro de Preços PGJ nº 02/2012 – Pregão Eletrônico nº 10/2012 – Lote 1, Itens: 2, 6 e 9, conforme disposições constantes no processo PGJ nº 4000/2013.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2012 – Ata de Registro de Preços PGJ nº 02/2012, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, com arrimo na autorização para aquisição publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02/09/2013, conforme Processo PGJ nº 4000/2013, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição.

DO VALOR: R\$ 154.330,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2012-2015, no Programa de Trabalho: 03.091.0241.1014.0000 – Informatização do Ministério Público, Fonte de Recursos 0152000000 – BNDESPROINVEST, Naturezas de despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 449039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 3 de setembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e João Bezerra Rocha (Contratada).

*Republicado

SÚMULA DO CONTRATO N° 39/2013

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ N° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ N° 02.213.325/0001-88).

DO OBJETO: Aquisição de material permanente, para a área de informática, do tipo computadores, para atender demandas de diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas no Termo de Referência (Projeto Básico), por adesão a Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico n° 49/2013 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA (Item 02), conforme disposições constantes no processo PGJ n° 4864/2013.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de Adesão a Ata de Registro de Preços, com aplicação do art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013, Ato Normativo PGJ n° 11/2005, Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo PGJ n° 4864/2013, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição. Aplica-se a esta contratação as disposições constantes no Edital do Pregão Eletrônico n° 49/2013 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA.

DO VALOR: R\$ 324.875,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2012-2015, no Programa de Trabalho: 03.091.0241.1014.0000 – Informatização do Ministério Público, Fonte de Recursos 0152000000 – BNDES/PROINVEST, Natureza de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Breno José de Araujo Tavares (Contratada).

*Republicado

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2012

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ N° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: FSF TECNOLOGIA LTDA - EPP (CNPJ N° 05.680.391/0001-56).

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de telecomunicações – internet dedicada, com assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 22 de novembro de 2013 até 21 de novembro de 2014, bem como, redução dos valores originariamente contratados, face aplicação do art. 57, inciso II, e art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93, e parecer favorável do gestor do contrato e Diretoria de Tecnologia da Informação, conforme disposições do processo administrativo PGJ n° 5574/2013.

DO VALOR: R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondendo a uma redução aproximada de 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento) do valor originário do contrato.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2012-2015, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Felipe Calheiros Cansanção (Contratada).

=====
>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<
=====

AO(S) 20º DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE
PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802532-45.2013.8.02.0900

HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL

CAPITAL

PACIENTE :

AFONSO MENEZES DUARTE CAVALCANTE

:

Entrada :20/11/2013 Retirada :

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/11/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

ANTIOPENES MARQUES DE LIRA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802495-18.2013.8.02.0900

HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL

CAPITAL

PACIENTE :

CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA

:

Entrada :20/11/2013 Retirada :

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/11/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

DILMAR LOPES CAMERINO

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802423-31.2013.8.02.0900

HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL

CAPITAL

PACIENTE :

JERDAS DIAS DE OLIVEIRA

:

Entrada :20/11/2013 Retirada :

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/11/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802554-06.2013.8.02.0900

HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL

CAPITAL

PACIENTE :

ADJAIR BARBOSA DE MELO

:

Entrada :20/11/2013 Retirada :

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/11/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802543-74.2013.8.02.0900

HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL

CAPITAL

PACIENTE :

DEYVISON ROGERIO HILDEFONSO DE BESSA

:

Entrada :20/11/2013 Retirada :20/11/2013

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/11/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

MAURICIO ANDRE BARROS PITTA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0801867-29.2013.8.02.0900
MANDADO DE SEGURANÇA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
WILMAR ROCHA CARRIJO
IMPEDEO :
DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 1ª CAMARA
CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
Entrada :20/11/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0500275-07.2013.8.02.0000
CONFLITO DE JURISDIÇÃO
CAPITAL
SUSCITANTE:
JUIZO DO 5º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL
SUSCITADO :
JUIZO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA
CAPITAL - JUIZADO DE ENTORPECENTES
Entrada :20/11/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIIOGENES MARQUES DE LIRA

=====

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

=====

=====

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<

=====

AO(S) 19º DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802436-30.2013.8.02.0900
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
MILTON TOMAZ DE SOUSA FILHO
:

Entrada :13/11/2013 Retirada :19/11/2013
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0500297-65.2013.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JAIR SANDRO DOS SANTOS

Entrada :13/11/2013 Retirada :19/11/2013
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802441-52.2013.8.02.0900
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
BOCA DA MATA
PACIENTE :
LUIZ ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
:

Entrada :13/11/2013 Retirada :19/11/2013
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0801691-50.2013.8.02.0900
AGRAVO REGIMENTAL (HABEAS-CORPUS)
CAPITAL
AGRAVANTE :
JOSE FRAGOSO CAVALCANTI
AGRAVADO :
JUIZES DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Entrada :14/11/2013 Retirada :19/11/2013
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802504-77.2013.8.02.0900
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
DOMINGOS LUIZ DOS SANTOS
:

Entrada :14/11/2013 Retirada :19/11/2013
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802189-49.2013.8.02.0900
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
FABIANO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
:

Entrada :14/11/2013 Retirada :19/11/2013
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL-HC

0801996-34.2013.8.02.0900
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
OLIVEIROS JOSE MARANHÃO VALENÇA
:

Entrada :14/11/2013 Retirada :19/11/2013
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN FERREI. DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802083-87.2013.8.02.0900
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
VICOSA
PACIENTE :
SAMUEL SANTOS DA SILVA
:

Entrada :14/11/2013 Retirada :19/11/2013
Devolução :19/11/2013 Saidap/ TJ 19/11/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0800891-22.2013.8.02.0900
SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
CAPITAL
REQUERENTE:
ESTADO DE ALAGOAS
PARTE :
CONDOMÍNIO SHOPPING FAROL
Entrada :19/11/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0801348-54.2013.8.02.0900
OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS
CAPITAL
AUTOR :
MUNICÍPIO DE ATALAIA
REU :
SINDICATO DOS SERVIDORES EDUCADORES DE
ATALAIA-SEATA
Entrada :19/11/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0500070-75.2013.8.02.0000
INQUÉRITO POLICIAL
CAPITAL
INDICIADO :
FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
VITIMA :

Entrada :19/11/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0500229-18.2013.8.02.0000
DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO
SAO SEBASTIAO
REQUERENTE:
JUIZO DA COMARCA DE SAO SEBASTIAO
REQUERIDO :
PAULO ANDERSON DE SOUZA SILVA
Entrada :19/11/2013 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '19' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE
PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

3ª CAMARA CIVEL

0801835-24.2013.8.02.0900
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
AGRADO :
JOSE CLOVES DA SILVA JUNIOR
Entrada :13/11/2013 Retirada :14/11/2013
Devolução :19/11/2013 Saidap/ TJ 19/11/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

3ª CAMARA CIVEL

0801920-10.2013.8.02.0900
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRADO :
C.E.P.
AGRADO :
M.E.L.P.
Entrada :13/11/2013 Retirada :14/11/2013
Devolução :19/11/2013 Saidap/ TJ 19/11/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCOS BARROS MERO

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802086-42.2013.8.02.0900
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSE ADELVANDO CAETANO DA SILVA
:

Entrada :11/11/2013 Retirada :11/11/2013
Devolução :19/11/2013 Saidap/ TJ 19/11/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 11/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MAURICIO ANDRE BARROS PITTA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802083-87.2013.8.02.0900
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
VICOSA
PACIENTE :
SAMUEL SANTOS DA SILVA
:

Entrada :14/11/2013 Retirada :19/11/2013
Devolução :19/11/2013 Saidap/ TJ 19/11/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

=====

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

=====

=====

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<

=====

AO(S) '20' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

0006408-93.2011.8.02.0000
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
CAPITAL
EMBARGANTE:
ESTADO DE ALAGOAS
EMBARGADO :
ROBERTO BEZERRA DE MOURA JUNIOR
Entrada :08/11/2013 Retirada :11/11/2013
Devolução :20/11/2013 Saidap/ TJ 20/11/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 08/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

2ª CÂMARA CÍVEL

0016313-37.2002.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
ANTONIO MOURA CAVALCANTE FILHO
Entrada :07/11/2013 Retirada :08/11/2013
Devolução :20/11/2013 Saidap/ TJ 20/11/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 07/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CÂMARA CÍVEL

0000046-59.2013.8.02.0015
APELAÇÃO CIVEL
JOAQUIM GOMES
APETE :
CICERA ESTELITA DE MOURA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :13/11/2013 Retirada :19/11/2013
Devolução :20/11/2013 Saidap/ TJ 20/11/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0500297-65.2013.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JAIR SANDRO DOS SANTOS
:

Entrada :13/11/2013 Retirada :19/11/2013
Devolução :20/11/2013 Saidap/ TJ 20/11/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CÂMARA CRIMINAL-HC

0801691-50.2013.8.02.0900
AGRAVO REGIMENTAL (HABEAS-CORPUS)
CAPITAL
AGRAVANTE :
JOSE FRAGOSO CAVALCANTI
AGRAVADO :
JUIZES DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Entrada :14/11/2013 Retirada :19/11/2013
Devolução :20/11/2013 Saidap/ TJ 20/11/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/11/2013
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

=====

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

=====

=====

>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<<

=====

AO(S) '21' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ
AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

#####

Proc. 5813/2013

Interessado:

RENATA MARIA DE MAGALHAES MOURA

Natureza:

DENUNCIA

Assunto:

DENUNCIANDO CONTRATAÇÕES ILICITAS NO SETOR DA SAÚDE DE MACEIÓ

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 5807/2013

Interessado:

SMCCU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

ENCAMINHANDO CÓPIA DO OFICIO N. 823

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 5808/2013

Interessado:

JOSÉ GILSON CAVALCANTE, SÓCIO MEDIEXPRESS

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

ORÇAMENTO PARA O PACIENTE WANDERSON SILVA DOS SANTOS, PROCESSO 33670/2012

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 5815/2013

Interessado:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Natureza:

MANDADO DE INTIMACAO

Assunto:

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 5818/2013

Interessado:

CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA DE EXECUÇÕES PENAS,
EM SUBSTITUIÇÃO.

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 25/2013

Interessado:

ANONIMO

Natureza:

DENUNCIA

Assunto:

DENUNCIA

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 5819/2013

Interessado:

CATARINE SIBELE GUEIROS DOS SANTOS

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO A INTERVENÇÃO DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 5820/2013

Interessado:

ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, ANALISTA DO MP - ÁREA JURÍDICA

Natureza:

LICENCA PATERNIDADE

Assunto:

REQUERENDO LICENÇA PATERNIDADE

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 5821/2013

Interessado:

MAURICIO CORREIA DA ROCHA, REPRESENTANTE DOS OFICIAIS DE TRANSPORTES E
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, REPRESENTANTE DOS ASSESSORES DE LOGISTICA E
TRANS.

Natureza:

REMETENDO INFORMACOES

Assunto:

REMETENDO INFORMAÇÕES

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 5814/2013

Interessado:

SMCCU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO

Natureza:

REMETENDO INFORMACOES

Assunto:

CÓPIA DO PROCESSO N. 4000.109217/2013

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 5822/2013

Interessado:

DRA. ALEXANDRA BEURLLEN, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Natureza:

REQUERENDO LICENCA MEDICA

Assunto:

LICENÇA MÉDICA

Remetido para:

DIRETORIA DE PESSOAL

#####

Proc. 5817/2013

Interessado:

GERSON JUSTINO DOS SANTOS, ASSESSOR DE LOGISTICA E TRANSPORTE

Natureza:

SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIARIA

Assunto:

PAGAMENTO DE DIARIA

Remetido para:

DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS

#####

Proc. 5823/2013

Interessado:

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 5816/2013

Interessado:

FABRIZIO MALTA OLIVEIRA, TECNICO DO MP/TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Natureza:

SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIARIA

Assunto:

PAGAMENTO DE DIARIA

Remetido para:

DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS

#####

Proc. 5810/2013

Interessado:

VERA LOUREIRO

Natureza:

DENUNCIA

Assunto:

DENUNCIA CONTRA O CCZ E A RECEPÇÃO DO MESMO.

Remetido para:

PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

#####

RANULFO PAES ARAUJO

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

=====

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça no PROCESSO PGJ N° 3846/2012, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° 14/2013, que tem por objeto o registro de preços à aquisição de solução de software para proteção completa corporativa contra vírus e códigos maliciosos, e que contemple mecanismo de proteção (firewall), detecção de intrusos, controle de dispositivos e aplicações, e controle de acesso, além de serviços de instalação e transferência de tecnologia, à licitante vencedora QOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 05.012.577/0001-37, estabelecida na Avenida Rio Branco, 243, Edifício São Paulo, Sala 401, Bairro Recife, Recife/PE, por ter ofertado o valor total de R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), tudo de acordo com o que preceitua o Ato Normativo n° 06/05, a Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Federal n° 3.555/2000 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 11 de novembro de 2013.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3530/2012.

Interessado: Pedro Ferreira da Silva e outro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas – CSMP/AL, proferida no dia 23 de outubro do fluente ano, que rejeitou a promoção de arquivamento deste procedimento preparatório, designo a Promotora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira para adotar as providências que a situação reclama. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, encaminhe-se este procedimento à Promotora de Justiça designada.

Proc: 4465/2013.

Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital.

Assunto: Intimação.

Despacho: Em face da manifestação da Dra. Alexandra Beurlen, às fls. 158/159, determino a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 4759/2013.

Interessado: Ivan de Holanda Montenegro, Diretor de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Aquisição de móveis corporativos, com instalação e assistência técnica por Adesão à Ata de Registro da Base de Administração de Apoio do Ibirapuera n° 1/2013 vinculada ao Pregão Eletrônico n° 8/2013. Adoção da Modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ n° 11/2005. Justificativa da necessidade da contratação. Possibilidade jurídica do pedido, face a previsão da cláusula segunda, item 2.3. da Ata e item 2.2 do Edital do Pregão Eletrônico n° 8/2013. Ata de Registro de Preços vigente, previsão na cláusula segunda da respectiva ata, anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preço, comparado com a cotação do mercado, consoante orçamento n.º 174/2013. Aplicação do art. 15 da Lei n° 8.666/93, regulamentada pelo Decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros pelo Fundo Especial do Ministério Público para o atendimento da despesa. Pelo deferimento da aquisição junto a empresa Caderode Moveis para Escritório Ltda., detentora da ata, perfazendo o valor total de R\$ 443.413,21 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e treze reais e vinte e hum centavos)”.

Proc: 5078/2013.

Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Prejudicado. Arquite-se.

Proc: 5351/2013.

Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo-Pedido de Providências. Contrato n° 3/2013 de prestação de serviços de telefonia fixa. Acréscimo de quantidade para atendimento das demandas do órgão ministerial. Aumento dentro do limite legal. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Regularidade jurídica e fiscal da empresa. Aplicação do art. 65, inciso I, letra “b” e § 1º, da Lei n° 8.666/93. Pelo deferimento”.

Proc: 5473/2013.

Interessado: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 5485/2013.

Interessado: Pimentel Engenharia LTDA.

Assunto: Boletim de medição n° 07/2013.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Contrato de prestação de serviços de engenharia objetivando a reforma e ampliação do prédio onde funcionam as promotorias públicas de Maceió n° 45/2012. Parecer favorável do fiscal da obra que analisou e atestou a medição apresentada e do gestor do contrato. Apresentação da documentação exigida. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa. Pela autorização da liberação da 7ª medição no valor de R\$ 113.114,60 (cento e treze mil cento e quatorze reais e sessenta centavos)”.

Proc: 5544/2013.

Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se cópia do Ato de Nomeação da servidora e da Portaria PGJ n° 1228/2013.

Proc: 5559/2013.

Interessado: Dr. Luiz Cláudio Branco Pires, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 5573/2013.

Interessado: 5º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de designação de Promotor de Justiça.

Despacho: Atento à informação retro, determino a edição e publicação de portaria designando o Dr. Pêricles Gama de Lima Filho, titular da 40ª Promotoria de Justiça da Capital para oficiar nos autos referidos na exordial. Publique-se. Após, archive-se.

Proc: 5614/2013.

Interessado: Dr. José Alves de Oliveira Neto, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 5629/2013.

Interessado: Dra. Ilda Regina Reis Plácido, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 5631/2013.

Interessado: Dra. Neide Maria Camêlo da Silva, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 5647/2013.

Interessado: Dr. Cláudio José Brandão Sá, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 5686/2013.

Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 5755/2013.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 5757/2013.

Interessado: Ana Paula Barbosa Silva.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À DP para as medidas cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 5759/2013.

Interessado: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, Promotor de Justiça.

Assunto: Representação de inconstitucionalidade.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5762/2013.

Interessado: Jadson Moreira da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5767/2013.

Interessado: Dr. Izadílio Vieira da Silva Filho, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido nos termos da informação de fl. 03. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 5768/2013.

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL.

Assunto: Encaminhamento de cópia do P.A. nº 5101.12766/2013.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5769/2013.

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL.

Assunto: Encaminhamento de cópia do P.A. nº 5101.10635/2013.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5775/2013.

Interessado: Dr. Wladimir Bessa da Cruz, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo. À DP para as anotações pertinentes. Após, archive-se.

Proc: 5779/2013.

Interessado: Prefeitura Municipal de Maceió.

Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do P.A. Nº 05800.107138/2013).

Despacho: Remetam-se os autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal, com traslado à 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4549/2013.

Interessado: Agatha Sâmia Torres da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Dr. Marcus Romullo Maia de Mello, às fls. 08/09, remetam-se os autos à 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 4846/2013.

Interessado: Cláudia Sheila Oliveira.

Assunto: Notícia de irregularidades.

Despacho: Em face da manifestação do Dr. Marcus Romullo Maia de Mello, às fls. 09/10, remetam-se os autos à 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 5164/2013.

Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 08, de que foi atendido o pleito, archive-se.

Proc: 5265/2013.

Interessado: Anderson Macena Cavalcante.

Assunto: Requerimento de pagamento de férias vencidas.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo-Constitucional. Servidor público. Exoneração de cargo em comissão. Férias vencidas e não usufruídas. Pedido de conversão em pecúnia. Os direitos sociais ao recebimento de férias, integrais e proporcionais, e 13º salário, são estendidos aos servidores comissionados, consoante art. 7º, incisos VIII e XVII e § 3º do art. 39 da Constituição Federal e art. 186 do Código Civil Brasileiro. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento”.

Proc: 5406/2013.

Interessado: José Luiz Leite da Silva.

Assunto: Requerimento de pagamento de férias vencidas.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo-Constitucional. Servidor público. Exoneração de cargo em comissão. Férias vencidas e não usufruídas. Pedido de conversão em pecúnia. Os direitos sociais ao recebimento de férias, integrais e proporcionais, e 13º salário, são estendidos aos servidores comissionados, consoante art. 7º, incisos VIII e XVII e § 3º do art. 39 da Constituição Federal e art. 186 do Código Civil Brasileiro. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento”.

Proc: 5540/2013.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Dr. Edelzito Santos Andrade, Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 5578/2013.

Interessado: Dr. Cláudio Pereira Pinheiro, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de verba indenizatória.

Despacho: Em face da informação de fl. 08, defiro o pleito. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 5621/2013.

Interessado: Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Promova-se a divulgação solicitada aos senhores membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, através de e-mail funcional. Após, archive-se.

Proc: 5643/2013.

Interessado: Dr. Cláudio Pereira Pinheiro, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação de fl. 04, defiro o pleito. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 5644/2013.

Interessado: Dr. Sóstenes de Araújo Gaia, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de verba indenizatória.

Despacho: Em face da informação de fl. 10/11, no sentido que foi atendido o pleito. Archive-se.

Proc: 5646/2013.

Interessado: Dra. Jane Braga Quirino Lima, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação de fl. 04, defiro o pleito. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 5657/2013.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (PA nº. 1.28.000.001231/2011-65).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de novembro de 2013.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3339/2013.

Interessado: Dr. Rogério Paranhos Gonçalves, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Ciente. Archive-se.

Proc: 4479/2013.

Interessado: Dra. Salete Adorno Ferreira, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 4873/2013.

Interessado: Pimentel Engenharia LTDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo-Contrato nº 45/2012. Pedido de prorrogação da execução dos serviços remanescentes de reforma e ampliação do prédio onde funcionam as Promotorias Públicas de Maceió. Não acolhimento das razões apresentadas pela empresa contratada. Constatação de lentidão na realização dos serviços pelo fiscal da obra e pelo gestor do contrato. Aplicação da penalidade de advertência e abertura de processo administrativo apuratório. Prazo de vigência contratual a ser vencido. Justificativa da prorrogação pelo gestor e fiscal da obra. Necessidade da execução dos serviços para continuidade da obra, aplicando-se o princípio da economicidade, da eficiência e do interesse público. Pela prorrogação em consonância com o parágrafo 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta item 4.3.1 do contrato. Pelo deferimento da prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 40 (quarenta) dias, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais sugeridas”.

Processo PGJ/AL nº 5529/2013

Assunto: Remetendo informações

Interessado: Conselheiro do CNMP Doutor Cláudio Henrique Portela do Rego

DESPACHO

1. Trata-se de encaminhamento do Ofício Circular nº 001/2013/GAB/CP-CNMP, gerado por conta do despacho proferido no Processo CNMP nº 0.00.000.001310/2013-74, no qual solicita sugestão para aprimorar o texto atual da recomendação de número 16 do CNMP.

2. Deveras, a Recomendação CNMP nº 16, de 28 de abril de 2010, alterada pela Recomendação CNMP nº 19, de 18 de maio de 2011, dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público como órgão interveniente no processo civil.

3. Com efeito, a sugestão desta PGJ/MPE/AL é no sentido de suprimir o inciso XXII do art. 5º, em face dos ditames da lei de regência, ex vi art. 12 da Lei 12.016, de 07 de agosto de 2009.

4. Posto isto e em razão do Ofício Circular nº 001/2013/GAB/CP-CNMP, informe ao Interessado a sugestão desta PGJ/MPE/AL, encaminhando-lhe na oportunidade cópia deste despacho.

5. Publique-se.

6. Cumpra-se.

7. Arquite-se.

Processo PGJ/AL nº 5531/2013
Assunto: Remessa de informações
Interessado: Conselheiro do CNMP Doutor Marcelo Ferra de Carvalho

DESPACHO

1. Trata-se de encaminhamento de decisão monocrática que deslindou o pedido do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Goiás, no tocante à jornada de trabalho de 30 horas pretendida pelos ocupantes de cargo efetivo de assistente social que laboram na citada Instituição.

2. Deveras, com base na Lei nº 8.622/1993, alterada pela Lei nº 12.317/2010, o Conselheiro do CNMP Doutor Marcelo Ferra de Carvalho julgou improcedente o referido pedido e, por conseguinte, determinou o arquivamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000120/2013-30.

3. Em face do reflexo da citada decisão, cópia desta foi endereçada para todos os Procuradores-Gerais.

4. Por conta do endereçamento da decisão em apreço, agradeça ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro do CNMP Doutor Marcelo Ferra de Carvalho, remetendo-lhe na oportunidade cópia deste despacho.

5. Publique-se.

6. Cumpra-se.

Arquite-se.

Proc: 5615/2013.
Interessado: Dr. José Alves de Oliveira Neto, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, arquite-se.

Proc: 5628/2013.
Interessado: Dra. Ilda Regina Reis Plácido, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, arquite-se.

Proc: 5640/2013.
Interessado: Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Dr. Edelzito Santos Andrade, Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 5721/2013.
Interessado: Dra. Neide Maria Camêlo da Silva, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, arquite-se.

Processo PGJ/AL nº 5727/2013
Assunto: Remetendo informações
Interessado: Presidente do CNMP - Conselheiro Rodrigo Janot Monteiro de Barros

DESPACHO

1. Trata-se de encaminhamento, para conhecimento, de cópia do primeiro Informativo de Proposições Legislativas e do relatório de atividades da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência do Conselho Nacional do Ministério Público.

2. Ciente esta PGJ/MPE/AL do informativo e do relatório.

3. Encaminhe-se cópia do presente processo ao 1º e 2º Centros de Apoio Operacional, para fins de divulgação no âmbito do MPE/AL.

4. Por conta do endereçamento de cópia do informativo e do relatório em tela, agradeça ao Excelentíssimo Senhor Presidente do CNMP, remetendo-lhe na oportunidade cópia deste despacho.

5. Publique-se.

6. Cumpra-se.

7. Arquite-se.

Processo PGJ/AL nº 5728/2013
Assunto: Remetendo informações
Interessado: Secretário-Geral Adjunto do CNMP - Doutor Wilson Rocha de Almeida Neto

DESPACHO

1. Trata-se de encaminhamento da Resolução CNMP n. 102, de 23 de setembro de 2013, publicada em 11 de outubro do corrente ano, que disciplina os procedimentos relativos à contratação de soluções tecnologia da informação.

2. Em face da citada Resolução e visando que informem sobre as providências adotadas por força da edição do citado ato normativo, remeta-se cópia dos autos para: a) a Diretoria Geral do MPE/AL, e b) a Diretoria de Tecnologia da Informação.

3. Enderece ainda cópia deste procedimento para a Consultora Jurídica da PGJ/MPE/AL, Doutora Elenise Daudt Tenório de Souza, para fins de conhecimento, caso ainda não tenha tomado ciência da Resolução em tela.

4. Fixo o prazo de 15 dias para que informem as providências adotadas, conforme artigo 2. Após, à conclusão.

5. Publique-se.

6. Cumpra-se.

Processo PGJ/AL nº 5729/2013
Assunto: Pedido de providências
Interessado: Conselheiro do CNMP Professor Doutor Luiz Moreira Gomes Júnior

DESPACHO

1. Trata-se de pedido de informações em virtude do Ofício n. 319/13-ADPF, datado de 16 de outubro de 2013 e subscrito pelo Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, que alega fato praticado pela Polícia Rodoviária Federal e pelo Ministério Público Federal e unidades do Ministério Público Estadual.

2. Em face do pedido do Interessado e visando que informem sobre os eventos descritos no presente processo, remeta-se cópia dos autos para: a) a Diretoria Geral do MPE/AL, e b) ao GECOC.

3. Fixo o prazo de 8 dias para o cumprimento do artigo acima. Após, à conclusão.

4. Em razão do conteúdo do Ofício n. 102/2013/GAB/LM-CNMP, recebido nesta PGJ/MPE/AL em 12/11/2013, solicite dilação de prazo para cumprimento do pedido. Na oportunidade encaminhe cópia deste despacho ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro do CNMP Professor Doutor Luiz Moreira Gomes Júnior.

5. Publique-se.

6. Cumpra-se.

Processo PGJ/AL nº 5730/2013
Assunto: Remessa de informações
Interessado: Conselheiro do CNMP Doutor Mario Luiz Bonsaglia

DESPACHO

1. Trata-se de encaminhamento de decisão monocrática que determinou, dentre outras coisas, a remessa de cópia do Processo CNMP n. 0.00.000.000574/2012-20, para todas as unidades do Ministério Público brasileiro, no âmbito do Ministério Público da União, para cumprimento, e das unidades Estaduais, para ciência, em face do novo entendimento adotado pelo Tribunal de Contas da União no tocante ao pagamento de pensão por morte a filha solteira maior de 21 anos.

2. Ciente esta PGJ/MPE/AL do novo entendimento do TCU firmado na Súmula 168.

3. Por conta do endereçamento do Processo CNMP n. 0.00.000.000574/2012-20, agradeça ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro do CNMP Doutor Mario Luiz Bonsaglia, remetendo-lhe na oportunidade cópia deste despacho.

4. Publique-se.

5. Cumpra-se.

Arquite-se.

Proc: 5734/2013.
Interessado: Dr. Mauricio Amaral Wanderley, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, arquite-se.

Proc: 5754/2013.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, arquite-se.

Proc: 5770/2013.

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL.

Assunto: Encaminhamento de cópia do P.A. nº 5101.12844/2013.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5771/2013.

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL.

Assunto: Encaminhamento de cópia do P.A. nº 5101.13862/2013.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5778/2013.

Interessado: Prefeitura Municipal de Maceió.

Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do P.A. Nº 05800.109345/2013).

Despacho: Remetam-se os autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal.

Proc: 5780/2013.

Interessado: Prefeitura Municipal de Maceió.

Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do P.A. Nº 05800.109888/2013).

Despacho: Remetam-se os autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal, com traslado à 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de novembro de 2013.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 3a. REUNIÃO ORDINÁRIA DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA CÍVEIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze), na Sala de Reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas, em Reunião Ordinária dos Senhores Procuradores de Justiça Cíveis, presente o Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, atual Procurador-Geral de Justiça e ainda os Procuradores de Justiça Cíveis, Drs. Walber José Valente de Lima, Dennis Lima Calheiros, Vicente Félix Correia, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Marcos Barros Méro e Paulo Roberto Marques dos Anjos, Procuradores de Justiça Cíveis, foi realizada a eleição para o Cargo de Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível, tendo sido eleito, por unanimidade de votos dos presentes o Dr. José Artur Melo, Procurador de Justiça Cível, para o mandato de 01 (um) ano, iniciando-se o mesmo a partir desta data. Na ocasião, o eleito disse que iria exercer o mandato com observância aos princípios legais. Do que para constar, eu, José Artur Melo, designado pelos presentes para lavrar a presente ata, o fiz, e, estando tudo conforme, vai por mim e por todos os demais Procuradores de Justiça Cíveis acima nominados, devidamente assinada.

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FÉLIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MERO

PAULO ROBERTO MARQUES DOS ANJOS

Conselho Superior do Ministério Público

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EXTRATO DA ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de dois mil e treze, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram, para a 32ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Marcos Méro, Antiógenes Marques de Lira, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Walber José Valente de Lima e Sérgio Jucá, sob a presidência deste, ausentes, justificadamente, os Conselheiros Artran de Pereira Monte e Luiz Barbosa Carnaúba. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a sessão. Em seguida, foi posta à apreciação a ata da 30ª reunião. Não havendo alterações, foi aprovada a ata por unanimidade. Em prossecução à reunião, o Sr. Presidente, apresentou aos Conselheiros presentes, os processos para promoção para a 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, 3ª entrância pelo critério de merecimento. 1º Processo: Procedimento Administrativo nº PGJ/AL – 5081/2013. Interessada: Dra. Salete Adorno Ferreira. 2º Processo: Procedimento Administrativo nº PGJ/AL – 5021/2013. Interessado: Dr. Nilson Mendes de Miranda. 3º Processo: Procedimento Administrativo nº PGJ/AL – 5094/2013. Interessado: Dr. Antônio Luiz dos Santos Filho. 4º Processo: Procedimento Administrativo nº PGJ/AL – 5016/2013. Interessado: Dr. Izadilio Vieira da Silva Filho. 5º Processo: Procedimento Administrativo nº PGJ/AL – 5108/2013. Interessado: Dr. Hermann Brito de Araujo Lima Junior. O senhor Presidente e os demais Conselheiros presentes, verificando que no processo de inscrição do Dr. Hermann Brito consta certidão à fl. 8 esclarecendo que o interessado não cumpriu com o que estabelece o §3º do Art. 56 do Regimento Interno do CSMP, litteris “não será conhecida a inscrição por fax, se o candidato deixar de apresentar ao Protocolo, o original do requerimento, até o término do prazo de eventuais impugnações, reclamações e desistências”, não tomaram conhecimento da inscrição do mencionado candidato. Iniciando a fase de votação, o presidente passou a colher os votos dos Conselheiros, passando a palavra ao Conselheiro Marcos Méro que proferiu seu voto nos seguintes termos: “Com o anunciado não conhecimento da inscrição do Promotor de Justiça Herman Brito, constata-se que os demais concorrentes à promoção apenas preenchem um dos requisitos legais para tanto, isto é, contam com mais de dois anos na segunda entrância. Assim sendo, inexistindo no certame candidatos que integrem o primeiro quinto constitucional e que queiram o lugar vago, consequentemente passando-se a cumprir a doutrina do quinto sucessivo, observa-se que apenas a Promotora de Justiça Salete Adorno compõe o segundo quinto constitucional na citada entrância, portanto passando a mesma a exclusivamente preencher os requisitos constitucionais para a elevação de entrância. Diante dessa particularidade, inexistindo candidatos a serem diferenciados, deixo de observar os critérios objetivos para a promoção. E, não havendo óbice legal ou regimental para promoção da Promotora de Justiça Salete Adorno, neste primeiro escrutínio indico o seu nome para a formação da respectiva lista triplíce”. Em seguida, o presidente passou a palavra ao Conselheiro Walber José Valente de Lima, que proferiu seu voto nos seguintes termos: “Ao analisar os candidatos, mesmo entendendo a teoria do quinto sucessivo, havendo outros candidatos nos seguintes quintos, eu defendo a autonomia do Conselheiro em escolher o candidato, no que pertine a promoção por merecimento. Todos os candidatos apresentam produtividade boa ou muito boa, segundo dados da corregedoria, enquanto que da candidata que encontra-se no segundo quinto sucessivo, não constam informações. Esses são os critérios objetivos, de forma que, rejeito e deixo de votar na candidata que se encontra no segundo quinto sucessivo, Dra. Salete Adorno, votando na seguinte ordem: Dr Nilson Mendes, Dr. Izadilio Vieira e Dr Antônio Luiz”. Em prossecução à fase de votação, o Corregedor-Geral, Dr. Márcio Roberto, explicou que houve uma falha da corregedoria, posto que à época das correições a Dra. Salete Adorno estava de férias, havendo um equívoco da secretaria da Corregedoria de modo que se prontificou a apresentar uma certidão de que a Dra. Salete Adorno também apresenta produtividade boa ou muito boa, da mesma forma que os demais candidatos, e para sanar o equívoco e impedir qualquer tipo de prejuízo à candidata, solicitou ao Sr. Presidente que permitisse a juntada de uma certidão atestando o merecimento da candidata Dra. Salete Adorno, pedido que foi de plano deferido. A referida certidão foi lida pelo Corregedor-geral Márcio Roberto e ficou à disposição de todos. Em seguida, foi passada a palavra ao Conselheiro Antiógenes Marques de Lira, que proferiu seu voto nos seguintes termos: “De logo, quero reafirmar tudo que está publicado na Revista do Ministério Público alagoano sobre os critérios de promoção por merecimento, cujo pensamento foi referendado pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no Pedido de Providências nº 307/2009-57 onde ficou consignado o seguinte: “... verifica-se que os votos proferidos pelo Conselheiro Antiógenes Marques de Lira revelam-se aderentes às prescrições emanadas desse Conselho Nacional para reger o processo de escolha de candidato à promoção por merecimento”. A questão que agora vou abordar, pode ser considerado um desdobramento do que ali escrevi, consolidando o nosso pensamento, sobre tema tão sensível à carreira ministerial. Não temos a menor sombra de dúvidas de que o “merecimento” envolve uma forte dose de subjetividade, do mesmo modo, também não tenho a menor sobre de dúvidas de que essa subjetividade é contida pela necessária fundamentação dos elementos fixados pelas Resoluções n. 2 do CNMP e n. 1 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas – CSMPAL. Considerando a expressa determinação do §4º do art. 129 da C. Federal é que me alinho ao pensamento exposto pelo Conselheiro WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR, no Procedimento de Controle Administrativo - PCA n. 20091000044554, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e por isso transcrevo o seu voto, naquilo que nos interessa: “Conforme a estrutura da carreira do Poder Judiciário, há duas formas de promoção: (a) a horizontal, pertinente à primeira instância, de juiz substituto para juiz titular e, em se tratando de juiz titular, entre as entrâncias criadas por lei estadual, no caso de juiz estadual, ou por lei federal, na hipótese de juiz federal; e (b) a vertical, da primeira para a segunda instância, ou seja, o acesso de juiz titular para o cargo de membro de tribunal...” “A Constituição de 1988, a que melhor, em nossa história constitucional, tratou do assunto, cuida da matéria com reserva de disciplina própria para cada uma dessas duas formas de promoção.

Embora o assunto esteja tratado no art. 93, a promoção horizontal, referente à forma de progressão na primeira instância, consta do inciso II, enquanto a promoção vertical, pertinente à ascensão ao tribunal, de juiz para membro de segunda instância, no inciso III.” “A Constituição de 1988 trata do tema referente à promoção horizontal da seguinte forma:

“Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

(...)

II - promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antiguidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

- a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;
- b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;...

“A questão posta em destaque é a exegese a ser emprestada à norma, na hipótese em que, embora existindo vários juizes na entrância exigida para que se esteja habilitado ao concurso da promoção por merecimento, nenhum deles conte com, no mínimo, dois anos de exercício na entrância.” “Veja-se bem a situação... Quando não há magistrado integrante da quinta parte mais antiga interessado na promoção, a solução, já alvitada em jurisprudência deste Conselho, é a aplicação de quintos sucessivos.” ... “... resta claro que o constituinte quis, ao estabelecer os requisitos para a promoção por merecimento, prestigiar o tempo de exercício da judicatura, critério que deve ser, sempre, levado em consideração, na qualidade de critério objetivo, em um sistema judicial cujos cargos da magistratura são estruturadas em forma de carreira.” “Ademais, é cediço que só se conhece efetivamente o magistrado com o decorrer do tempo. Por isso mesmo, acertadamente, a par de prever, como critério para a promoção, a antiguidade, ao cuidar da promoção por merecimento o constituinte, ainda assim, não se descurou de ter em conta o tempo de exercício da judicatura.” “Desse modo, mesmo se tratando de promoção por merecimento, o constituinte estabeleceu dois requisitos de ordem temporal exigidos para a habilitação ao concurso: (a) o tempo de serviço na entrância e (b) integrar a quinta parte da lista de antiguidade.” “Por conseguinte, por mais méritos que um jovem magistrado na carreira possuía, em consonância com os parâmetros constitucionais, não estará ele habilitado a concorrer à promoção, caso não esteja há dois anos no exercício da entrância anterior e não integre a quinta parte mais antiga.” “Mas, se não houver nenhum juiz que conte com dois anos na entrância anterior, ou então que, conquanto atenda esse requisito, não integre a quinta parte mais antiga dos magistrados? Será que pela circunstância de não ter quem observe, concomitantemente, os dois critérios temporais isso leva à conclusão de que estarão habilitados todos os juizes situados na entrância anterior, mesmo que não atendam nenhum dos critérios estabelecidos? Não parece razoável essa solução...” “Se não há quem observe os dois requisitos que pelo menos a escolha se faça dentre aqueles que satisfaçam, pelo menos, um dos requisitos. Tendo em consideração essa lógica, a ressalva feita na parte final da alínea b do inciso II do art. 93 da Constituição (“salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago”), leva à conclusão de que, se não são exigíveis os dois requisitos, que pelo menos um deles seja levado em consideração, a fim de evitar que a promoção por merecimento não se faça sem a observância de nenhum dos dois critérios temporais eleitos pelo constituinte.” “Aliás, essa foi, mutatis mutandis, a orientação seguida por este Conselho Nacional de Justiça, no julgamento da Consulta nº 2007.10.00.001073... ali... havia magistrado com dois anos de exercício na entrância anterior, porém, nenhum deles integrava a quinta parte mais antiga. A provocação quanto ao pronunciamento do CNJ partiu da Associação dos Magistrados..., a fim de saber do acerto da solução adotada pelo Tribunal de Justiça... que, nas promoções por merecimento, devido ao fato, a despeito de haver juizes com dois anos de exercício na entrância anterior, nenhum deles integrar a quinta parte mais antiga, considerava todos os juizes habilitados para a promoção.” “Para casos que tais, a tese perflhada pelo Conselho Nacional de Justiça foi a de que os candidatos habilitados seriam apenas aqueles integrantes do quinto sucessivo. Com efeito, a ementa do acórdão, relatado pelo Conselheiro Paulo Lôbo, está

assim redigida: “Pedido de Providências. Consulta. Promoção por merecimento. Inexistência de candidatos que preencham os requisitos do art. 93, II, “b”, da CF/88. Resposta à consulta no sentido de que, no caso de existirem candidatos que possuam dois anos de exercício na respectiva entrância, mas não figurem na primeira quinta parte da lista de antiguidade, deve-se apurar novamente a primeira quinta parte dos mais antigos, incluídos todos os magistrados. Precedente do STF: MS 24.575-1, DF.”

“No corpo do acórdão, o insigne Conselheiro Paulo Lobo, com a acuidade de sempre, ponderou que: “A Constituição estabeleceu requisitos para promoção por merecimento que têm como referência tanto a antiguidade do magistrado quanto o tempo de exercício do mesmo na respectiva entrância. Observa-se assim que o tempo foi eleito como um fator importante, inclusive nas promoções por merecimento.” “Mais adiante, arrematou: “Quanto à consulta proposta, seguindo os marcos jurisprudenciais traçados, tem-se que, no caso de existirem candidatos que possuam dois anos de exercício na respectiva entrância, mas não figurem na primeira quinta parte da lista de antiguidade, deve-se atentar para o princípio que alicerça a disposição do art. 93, II, “b” da Constituição da República de 1988, apurando-se novamente a primeira quinta parte dos mais antigos, incluídos todos os magistrados. Diversamente do alegado pelo Tribunal, mesmo não havendo disposição expressa sobre a formação de “quintas parte sucessivas em listas de antiguidade”, o art. 93, II, “b” da Constituição da República de 1988 estabelece um princípio que, em última instância, valoriza a ordem de antiguidade dos magistrados como

um requisito para a promoção por merecimento. Dessa forma, na ausência de regra expressa, recupera-se o princípio adequado ao caso.” “O Supremo Tribunal Federal ao apreciar o Mandado de Segurança nº 24.575-1, DF, julgado em 15.12.2004, no qual funcionou na qualidade de Relator o Ministro Eros Grau, DJ 04.03.2005, esgotou o assunto, como se observa da leitura atenta da ementa redigida no acórdão...”

3. A lista tríplice elaborada pelo Tribunal deve obedecer aos dois requisitos previstos no art. 93, II, “b”, da Constituição do Brasil (redação anterior à Emenda Constitucional n. 45/04), levando-se em conta as seguintes premissas, assentadas pela jurisprudência desta Corte: a) Para os lugares remanescentes

na lista tríplice, na ausência de juizes que atendam cumulativamente às condições ali estabelecidas, apura-se novamente a primeira quinta parte dos mais antigos, incluídos todos os magistrados...” “No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 167581-2/DF, ocorrido em 12 de agosto de 1992, o Supremo Tribunal Federal, em decisão unânime, já tinha deixado claro o seu pensamento a respeito da matéria, consoante se observa da ementa adiante reproduzida, nos termos da parte destacada: “A Lei nº 8.215/91 mostra-se constitucional no que se lhe empreste interpretação harmônica com as seguintes premissas: d) inexistentes juizes que atendam às condições cumulativas previstas na alínea “b” do inciso II do artigo 93 da Lei Básica Federal em número suficiente à feita da lista tríplice, apurasse a primeira quinta parte dos mais antigos, considerados todos os magistrados, isto para os lugares remanescentes na lista de merecimento...” “Como se observa, não havendo magistrado que preencha os dois requisitos estabelecidos no art. 93, II, b, da Constituição, é possível admitir-se a habilitação no processo de escolha de quem preencha, no mínimo, um dos critérios. Esse entendimento está suficientemente claro...” “É dizer, caso não haja magistrados com dois anos de exercício na entrância e que integre a quinta parte mais antiga, ou seja, que reúna, cumulativamente, os dois critérios estabelecidos no art. 93, II, b, da Constituição, a escolha se dê, se assim for, apenas dentre aqueles que preencham um dos dois requisitos...” “Caso, ainda assim o colégio de magistrados elegíveis não seja preenchido, deve-se partir para apuração semelhante nas quintas partes que se sucederem na ordem de antiguidade, como forma de se prestigiar, em grau máximo, os critérios objetivos eleitos pelo constituinte.” O CNMP também perfila com esse entendimento, consoante vemos no PCA n. 405/2012-90, no qual foi relatora a Conselheira Tais Schilling Ferraz, e pela clareza e objetividade, transcrevo apenas a ementa da decisão:

“PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. SUPPOSTA IRREGULARIDADE NA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE EM CONCURSO DE REMOÇÃO POR MERECEMENTO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE À MÍNGUA DE INTERESSADOS OCUPANTES DA 1ª QUINTA PARTE DA LISTA DE ANTIGUIDADE. BUSCA DE CANDIDATOS NOS QUINTOS SUCESSIVOS. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.”

“A formação de lista tríplice pela Procuradoria Geral de Justiça, para a remoção por merecimento, deve obedecer os requisitos constitucionais do biênio na entrância e composição do primeiro quinto da lista de antiguidade.” “Na ausência de membros que atendam, cumulativamente, às condições estabelecidas no art. 93, II, b, da Constituição Federal, nos 1º e 2º quintos, deve ser feita a busca no 3º quinto de forma a permitir a formação da lista tríplice.” “A busca de candidato em quintos subsequentes é feita sucessivamente, na sequência da ordem de antiguidade, tantas vezes quanto necessário, para a formação da lista tríplice objeto de votação.” Inexiste ilegalidade na composição de lista tríplice, em concurso de remoção ou promoção por merecimento, por membros integrantes de quintos distintos, quando respeitada a regra da sucessividade dos quintos.”

De modo que, firmo a minha posição na esteira desta decisão quanto aos “quintos sucessivos”, em homenagem a carreira institucional e à perseverança na função pela antiguidade. Naturalmente, sem nos desculpamos de analisar os outros critérios e imprimir a subjetividade necessária na avaliação daqueles que preenchem os requisitos

constitucionais. Dito isso, passarei agora a proferir os meus votos. Voto em SALETE ADORNO FERREIRA! Voto na candidata por preencher o interstício de 2 anos e está na 10ª posição da lista de antiguidade de 2ª entrância, compondo assim o 2º quinto da antiguidade e não há aqui outros candidatos. A candidata não se furta ao esforço de bem desempenhar suas funções, pois verifico inúmeras designações para os famigerados mutirões, quer para júris, audiência e conciliações. Do mesmo modo possui diversas designações de acumulação. Observo ainda que toda a sua evolução na carreira se deu pelo critério da antiguidade, demonstrando, a meu sentir, perseverança e empatia nas promotorias onde oficiou. A candidata não descuidou do seu aperfeiçoamento técnico, tem participado de diversos seminários e curso de capacitação pelo Centro de Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público alagoano, fato esse a merecer nossos elogios. Em duas correições sofridas nos anos de 2012 e 2013 noto que no primeiro ano ela obteve o conceito BOM em face de pendências na apresentação de relatórios exigidos pelo CNMP e no ano seguinte seu conceito subiu para MUITO BOM e sem pendências, demonstrando uma clara evolução funcional. Consta de seu assentamento referência elogiosa pela sua participação no projeto “A escola vai ao MP e ao Memorial”. Por fim, observo não haver registro de qualquer punição funcional. Voto em NILSON MENDES DE MIRANDA! Voto no candidato por preencher o interstício de 2 anos e está na 20ª posição da lista de antiguidade de 2ª entrância, compondo assim o 3º quinto da antiguidade e aqui não há outro candidato. O candidato não se furta ao esforço de bem desempenhar suas funções, pois verifico inúmeras designações para os famigerados mutirões dos júris. Do mesmo modo possui diversas designações de acumulação. Observo ainda que na evolução da carreira oficiou apenas em 3 promotorias de justiça, demonstrando, a meu sentir, perseverança e empatia nas promotorias onde exerceu seu mister. O candidato não descuidou do seu aperfeiçoamento técnico, havendo concluído o curso de Especialização em Ciências Criminais do CEPE/UFAL. Em correição sofrida no ano de 2013 obteve o conceito MUITO BOM. Por fim, observo não haver registro de qualquer punição funcional. Voto em ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO! Voto no candidato por preencher o interstício de 2 anos e está na 20ª posição da lista de antiguidade de 2ª entrância, compondo assim o 4º quinto da antiguidade, havendo apenas um outro candidato neste quinto. O candidato não se furta ao esforço de bem desempenhar suas funções, pois verifico inúmeras designações para os famigerados mutirões dos júris. Do mesmo modo possui diversas designações de acumulação. Mesmo não havendo comarca de difícil provimento instituída no Ministério Público alagoano, sou forçado a reconhecer a dificuldade e empenho do candidato no exercício de suas funções no GECOC - Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado. Em correição sofrida no ano de 2013 obteve o conceito MUITO BOM. Por fim, observo não haver registro de qualquer punição funcional. Ato contínuo, foi passada a palavra ao Corregedor-geral, Conselheiro Márcio Roberto, que proferiu seu voto da seguinte forma: “Observando que os votos apresentados foram muito bem fundamentados, voto no mesmo sentido do Presidente Dr. Sérgio Jucá”. Em seguida, o Sr. Presidente proferiu seu voto, “in verbis”: “Fundamento meu voto dizendo que compreendo perfeitamente a manifestação do Dr. Walber José Valente de Lima, uma vez que a redação do art. 93, II, b da Constituição Federal de 1988, impôs uma camisa de força nas possibilidades de votação dos membros do Ministério Público em concurso de promoção, criando no seio do poder judiciário e do Ministério Público a objetividade no espaço da discricionariedade. Na verdade, o legislador constituinte prestigiou o tempo laboral do Promotor na carreira, não se importando se ele é um bom ou um mau Promotor, o que é analisado é simplesmente o

aspecto do tempo, tal circunstancia gera perplexidade e estupefação, porque em um torneio de promoção, muitas vezes, Promotores valorosos não concorrem e obtém êxito em face de um colega que atinge a promoção colimada em razão do fator tempo, ora, a nossa lei maior é clara são dois os critérios, o do merecimento e o da antiguidade, pergunta-se: existe merecimento na antiguidade? Existe sim, o pressuposto é que um colega com tantos anos de serviço tem merecimento, mas será que esse colega de fato é quem revela merecimento para promoção funcional? Será que não haverá injustiça? Não vou me afastar do norte constitucional, mas esse é o instante que acho oportuno para criticar o texto da Constituição Federal de 1988, de modo que a interpretação da carta magna gera insatisfação em todas as unidades do Ministério Público brasileiro, exceto do Ministério Público da União, pois este comando não se aplica mais em seus três ramos. Imagine um Promotor brilhante que preencha o requisito de dois anos de exercício na respectiva entrância, dedicado a função, um expoente do Ministério Público, ser preterido por alguém que não tem o mesmo destaque funcional, mas figura na primeira quinta parte da lista de antiguidade. Esses colegas que disputam a promoção ocupam o cargo de Promotor de Justiça e um deles é testemunha de uma injustiça. Este colega se sentirá preterido. Este ficará desestimulado, todavia, quando ingressei na carreira do Ministério Público, o fiz com o propósito de ser, na época, fiscal da lei, hoje da sociedade, de não transigir o cumprimento da lei e me rendo ao comando, ao cumprimento da “lei das leis”, apesar da injustiça que consagra e do desestímulo que propicia a muitos Promotores. O Dr. Walber José Valente de Lima ilustrou que, a partir da doutrina dos quintos sucessivos, nos seríamos meros autônomos. Não há como fugir da certeza da assertiva, não há como imaginar que o critério do merecimento é considerado. Infelizmente é a própria Constituição Federal quem disciplina a matéria e essa matéria não foi aperfeiçoada pela Emenda Constitucional N° 45, que manteve inalterado o texto do art. 93, II, b, da Constituição Federal de 1988. Assim, lamentando, voto, pela ordem, nos candidatos, Salete Adorno Ferreira, Nilson Mendes de Miranda e Isadílio Vieira da Silva Filho. Uma vez que temos que preencher uma lista triplíce, atendendo a doutrina do quinto sucessivo”. Após a colheita dos votos, foi proclamado o resultado: Dra. Salete Adorno, 04 (quatro) votos; Dr. Nilson Mendes de Miranda, 04 (quatro) votos; Dr. Izadílio Vieira, 03 (três) votos; Dr. Antônio Luiz, 02 (dois) votos. Dessa forma, em razão do empate entre a Dra. Salete Adorno e o Dr. Nilson Mendes, o critério que definiu a Promoção foi o de antiguidade na entrância, sendo promovida para a 5ª Promotória de Justiça de Arapiraca, de 3ª Entrância, a Dra. Salete Adorno. Em face do adiantado da hora, à pedido do Corregedor, a reunião foi suspensa e os processos que estavam em pauta para deliberação, foram inseridos na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, encerrou a agregação dos Conselheiros, e, para constar, eu, Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, Secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente.

Maceió, 13 de novembro de 2013.

Dr. Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho
Promotor de Justiça/Secretário

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Rua Pedro Jorge Melo e Silva, n° 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3529 e 2122-3530

Poluição sonora.

Proc. N° PGJ/AL-5635/2013.

PORTARIA 1º CPDA N° 43/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de representação formulada por moradores da Avenida Silvio Carlos Viana, informando poluição sonora ante a produção de sons e ruídos acima dos limites permitidos, perturbando o sossego e o bem estar coletivo, sem que haja isolamento acústico eficiente no estabelecimento comercial denominado CLUBE DO PIRATA, localizado na Avenida Silvio Carlos Viana, s/nº, bairro de Ponta Verde, nesta capital.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, “à medida em que os níveis

excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos”;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios);

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V);

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal n° 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n° 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

RESOLVE

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 – Comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução n° 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 – Requisição de perícia de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do empreendimento com as normas urbanísticas ao Secretário Municipal de Controle e Convívio Urbano;

4 – Juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

5 – Designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Técnico deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório;

6 – Designa-se o dia 9 de dezembro de 2013, às 11:00 horas, para realização de audiência objetivando propor ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se SEMPMA, SMCCU, investigado e representante;

7 - Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 13 de novembro de 2013.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

A Coordenadora da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Denise Guimarães de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar aos interessados, dos despachos abaixo, para fins de eventual interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, bem como, da adoção das providências nos Procedimentos DESPACHADOS pelos Promotores de Justiça da PROESDEC durante o mês NOVEMBRO de 2013:

PROMOTORA: DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N°296/2013

Interessada: Marta Luiza Araujo

Assunto: Denúncia em face do Plano de Saúde UNIMED

DESPACHO: “No entanto, tendo em vista o teor da representação de fls. 02, a qual, em tese, afrontaria o princípio da dignidade da pessoa humana, determinamos a extração de cópias da mesma, para encaminhamento, as Promotorias de Defesa da Saúde, e da Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos. Por assim ser, determinamos o ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Preparatório n° 296/2013. Publique-se a parte dispositiva em DOE, baixas de praxe. Cumpra-se. Maceió, 13 de outubro de 2013.”

PROMOTORA: DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTÍCIA DE FATO N°353/2013

Interessada: Juliana Cristina Morais de Oliveira

Assunto: Pedido de Providências (PGJ n°2891/2013 e 2892/2013)

DESPACHO: “Considerando a adoção das providências adotadas por partes desta PROESDEC, deve a mesma ser arquivada, com a publicação no DOE, da parte dispositiva. Cumpra-se. Maceió, 31 de outubro de 2013.”

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
NOTÍCIA DE FATO N°365/2013

Interessada: Associação dos Moradores e Amigos do Clima Bom

Assunto: Solicitando adesão ao TAC de Show's e Eventos/2013

DESPACHO: “Em razão do atendimento do pleito, archive-se. Publique-se a parte dispositiva em DOE. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió, 12 de novembro de 2013.”

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
NOTÍCIA DE FATO N°368/2013

Interessada: Igreja Adventista do Sétimo dia

Assunto: Solicitando adesão ao TAC de Show's e Eventos/2013

DESPACHO: “Tendo em vista o deferimento e atendimento do pleito, archive-se. Publique-se a parte dispositiva em DOE. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió, 30 de outubro de 2013.”

PROMOTORA: DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTÍCIA DE FATO N°370/2013

Interessada: Paiva & Gangini Advogados

Assunto: Solicitando Certidão

DESPACHO: “Após a busca nos arquivos desta PROESDEC, deve ser expedida a respectiva certidão, em seguida, após a entrega necessária, archive-se. Cumpra-se. Maceió, 31 de outubro de 2013.”

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

Coordenadora da PROESDEC

A Coordenadora da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Promotora Denise Guimarães de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, procedeu a DISTRIBUIÇÃO dos Procedimentos entre os Promotores de Justiça da PROESDEC durante o mês de NOVEMBRO de 2013:

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
NOTÍCIA DE FATO PROESDEC N° 372/2013 (PGJ N°5460/2013)
REQUERENTE: Cooperativa de Trabalho Bombeiros Cívicos de Alagoas
ASSUNTO: Solicitando Reunião

PROMOTORA: DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTÍCIA DE FATO PROESDEC N° 373/2013 (PGJ N° 5460/2013)
REQUERENTE: Allan Delon Oliveira de Lima
ASSUNTO: Reclamação em face da Construtora UNICON

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS
NOTÍCIA DE FATO PROESDEC N°374/2013 (PGJ N° 4785/2013)
REQUERENTE: MPF- Procuradoria da República em Alagoas
ASSUNTO: Suposta Irregularidades na Clínica PRONTOMED

PROMOTORA: DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTÍCIA DE FATO PROESDEC N° 375/2013 (PGJ N° 5506/2013)
REQUERENTE: Zilda Rodrigues de Sena
ASSUNTO: Reclamação em face do Plano de Saúde UNIMED

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS
NOTÍCIA DE FATO PROESDEC N°376/2013 (PGJ N° 54835/2013)
REQUERENTE: Eliane dos Santos Passos
ASSUNTO: Denúncia em face da empresa Laticínios DAVACA (corpo estranho no produto)

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
NOTÍCIA DE FATO PROESDEC N° 377/2013 (PGJ N°5504/2013)
REQUERENTE: Livia Luzia dos Santos Melo
ASSUNTO: Solicitando intervenção da PROESDEC junto à Federação Alagoana de Futebol

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS
NOTÍCIA DE FATO PROESDEC N°378/2013 (PGJ N° 5062/2013)
REQUERENTE: Franchesco Porciúncula
ASSUNTO: Reclamação em face da CASAL
PROMOTORA: DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTÍCIA DE FATO PROESDEC N° 379/2013 (PGJ N° 5486/2013)
REQUERENTE: Jurandy de Lima
ASSUNTO: Solicitando adesão ao TAC de Show's e Eventos/2013

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS
NOTÍCIA DE FATO PROESDEC N°380/2013 (PGJ N° 4839/2013)
REQUERENTE: Secretaria de Estado da Mulher
ASSUNTO: Envio de Nota Pública em face de Andador Infantil (banimento de sua fabricação/comercialização)

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
NOTÍCIA DE FATO PROESDEC N° 381/2013 (PGJ N°5567/2013)
REQUERENTE: Cícera Maria dos Santos Félix
ASSUNTO: Reclamação em face da Operadora OI

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
NOTÍCIA DE FATO PROESDEC N° 382/2013 (PGJ N°5505/2013)
REQUERENTE: Macliane Silva Costa
ASSUNTO: Solicitando intervenção da PROESDEC junto à Federação Alagoana de Futebol

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS
NOTÍCIA DE FATO PROESDEC N°383/2013 (PGJ N° 4160/2013) 61ª Promotoria
REQUERENTE: Sociedade Unida do Prado
ASSUNTO: Reclamação em face da Eletrobrás

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PROESDEC N°384/2013 (PGJ N° 5023/2013)
REQUERENTE: Procuradoria da República (Edite Bezerra Borges)
ASSUNTO: Denúncia em face do IPASEAL

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PROESDEC N°385/2013 (PGJ N°5284/2013)
REQUERENTE: Procuradoria da República
ASSUNTO: Denúncia em face de suposta atuação de profissional sem qualificação como guarda vidas

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PROESDEC N° 386/2013 (PGJ N° 5719/2013)
REQUERENTE: Adriana Moreira Caparica
ASSUNTO: Denúncia em face da Federal de Seguros S/A

PROMOTORA: DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTÍCIA DE FATO PROESDEC N° 387/2013 (PGJ N° 5323/2013)
REQUERENTE: CIMARA DIAS
ASSUNTO: Reclamação em face do Plano de Saúde UNIMED

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PROESDEC N° 388/2013 (PGJ N° 5705/2013)
REQUERENTE: Marluce Cavalcanti Santos
ASSUNTO: Reclamação em face do Plano de Saúde GEAP

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PROESDEC N°389/2013 (PGJ N° 5367/2013)
REQUERENTE: Procuradoria da República (Bruno Stefanis S. Pereira de Oliveira)
ASSUNTO: Denúncia em face da Eletrobrás

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS
NOTÍCIA DE FATO PROESDEC N°390/2013 (PROESDEC/2013)
REQUERENTE: Gerson Pacheco
ASSUNTO: Denúncia em face do Hiper Bompreço Mangabeiras

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça
Coordenadora da PROESDEC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DA FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providências no Procedimento Administrativo a seguir nominado: PA nº 184/2013 – Interessado: JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR. Assunto: Notícia de irregularidades no Concurso da Monitoria da Secretaria de Educação de Alagoas – Decisão: Indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 20 de novembro de 2013

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

=====
>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<<<<
=====

AO(S) '20' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ
AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 5800/2013
Interessado:
CNMP - CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA GOMES JUNIOR
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO INFORMAÇÕES - PIC 721/2013-61
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5801/2013
Interessado:
MARLON ÁVILA, SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CNPG
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO CNMP Nº 000556-2012-48
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5805/2013
Interessado:
SAMIA MARIA JUCA SANTOS LESSA, OAB/AL 4531
Natureza:
REQUERENDO CERTIDAO
Assunto:
CERTIDÃO
Remetido para:
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Proc. 5809/2013
Interessado:
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
PROCESSO N ° 01723-0.2013.002
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 3361/2013
Interessado:
SMCCU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO
Natureza:
ENCAM. COPIA DE PROCESSO
Assunto:
COPIA DE PROCESSO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
#####

Proc. 3334/2013
Interessado:
SMCCU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO
Natureza:
ENCAM. COPIA DE PROCESSO
Assunto:
COPIA DO PROCESSO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5789/2013
Interessado:
DRA. ALBA NIVEA DE BARROS MENDES, PROMOTORA DE JUSTICA
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
ENCAMINHANDO PROCESSO 3341/2013
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5792/2013
Interessado:
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COMUNICAÇÃO DE CRIME REF. AO PROCESSO Nº 02003.000666/2010-43-IBAMA/SUPES/AL
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5790/2013
Interessado:
DRA. ALBA NIVEA DE BARROS MENDES, PROMOTORA DE JUSTICA
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
ENCAMINHANDO PROCESSO 29/2011
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5793/2013
Interessado:
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COMUNICAÇÃO DE CRIME REF. AO PROC. Nº 02003.000667/2010-98- IBAMA/SUPES/AL
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5794/2013
Interessado:
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL/PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS
Natureza:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Assunto:
REF. P.A. 1.11.000.000990/2013-70
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5795/2013
Interessado:
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL/PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS
Natureza:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Assunto:
REF. P.A. 1.11.000.000546/2013-54
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
#####

Proc. 5796/2013
Interessado:
DR. ALBERTO FONSECA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
REMESSA DE COMPROVANTES DE VIAGEM.
Remetido para:
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS

Proc. 5804/2013
Interessado:
CNPQ-CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
OFICIO N° 08/2013 - COPEDS/GNDH/CNPG
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5806/2013
Interessado:
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
PROCESSO N°: 01847-9.2013.002
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5797/2013
Interessado:
DR. JOSE ARTUR MELO, PROCURADOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
RENUNCIA À ELEGIBILIDADE AO COLÉGIO DE PROCURADORES
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5798/2013
Interessado:
DR.GIVALDO DE BARROS LESSA,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQ. PUBLICACAO NO D. O. E.
Assunto:
PUBLICAÇÃO NO D.O.E.
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5799/2013
Interessado:
DR.GIVALDO DE BARROS LESSA,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
INFORMAÇÕES REFERENTES AO OFICIO GAB/PJ N° 779/2013
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5802/2013
Interessado:
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
9ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5811/2013
Interessado:

DR. ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO,PROCURADOR DE JUSTIÇA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
EXCLUSÃO DO NOME DA CÉDULA ELEITORAL PARA O ÓRGÃO COLEGIADO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5803/2013
Interessado:
DR. BOLIVAR CRUZ FERRO,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
SOLICITAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS POR DESLOCAMENTO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5791/2013
Interessado:
JOSEPH HERBERTH DO NASCIMENTO PEREIRA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO INFORMAÇÕES DO TAC
Remetido para:
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Proc. 5787/2013
Interessado:
DRA. ALBA NIVEA DE BARROS MENDES, PROMOTORA DE JUSTICA
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
ENCAMINHANDO O AUTOS DE PROCESSO PGJ N° 4176/2013
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5788/2013
Interessado:
DRA. ALBA NIVEA DE BARROS MENDES, PROMOTORA DE JUSTICA
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
ENCAMINHANDO REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO 4174/2013
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 5758/2013
Interessado:
CARLOS HENRIQUE HARPER COX
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
ENCAMINHANDO CÓPIA DO REQUERIMENTO
Remetido para:
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

Proc. 5812/2013
Interessado:
STELA VALERIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, PROMOTORA DE JUSTIÇA,
DIRETORA DAS ESMP-AL
Natureza:
REQUERENDO REVOGACAO DE PORTARIA
Assunto:
REVOGAÇÃO DE PORTARIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

RANULFO PAES ARAUJO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA
=====